

“ PROJETO DE LEI Nº 057/2023 ”

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAR DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS BIODIGESTORAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal Crédito Adicional Especial para a realização de despesas com a Implantação de Fossas Biodigestoras em propriedades rurais pertencentes a Bacia do Médio Paranapanema, conforme classificação funcional abaixo:

02 11 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural
17 544 0281 1240 0000 – Implantação de Fossas Biodigestoras

| | | |
|--------------|--|----------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 254.102,91 |
| F.R. 0.02.21 | - F. STN. 1.701 - C.A. 100.132 – Recurso Estadual – FEHIDRO – Fossas Biodestoras Contrato nº 123/2023 | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 34.715,98 |
| F.R. 0.01.00 | - F. STN. 1.501 - C.A. 100.132 – Recurso Municipal – FEHIDRO – Fossas Biodestoras Contrato nº 123/2023 | |

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 288.818,89 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R\$ 254.102,91 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Dois Reais e Noventa e Hum Centavos) proveniente do excesso de arrecadação do Orçamento vigente e o valor de R\$ 34.715,98 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos) proveniente da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 08 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer e Turismo
13 392 0181 1191 0000 – Reforma do Centro Comunitário de Santa Terezinha

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 12.034,98 |
| F.R. 0.91.00 | - F. STN. 1.501 - C.A. 110.000 – Recurso Municipal | |
| 27 812 0181 1195 0000 | Realização de Motocross | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 22.681,00 |
| F.R. 0.91.00 | - F. STN. 1.501 - C.A. 100.124 – Recurso Municipal | |

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 23 de Novembro de 2.023.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Temos a honra de encaminhar à essa Edilidade, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

Ao ensejo, justificamos que a abertura do presente crédito se faz necessária para a implantação de Fossas Biodigestoras como solução de esgotamento individual sanitário para os agricultores familiares da zona rural da Bacia do Médio Paranapanema no Município de Lupércio.

Cumpre-me informar também que esta implantação será viabilizada através de recursos financeiros provenientes do Contrato nº 123/2023, firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, visando proporcionar estruturas complementares e necessárias às moradias não servidas por redes de coleta pública de esgoto, sendo fundamentais no combate a diversas doenças, além de contribuir para diminuição da poluição dos mananciais.

Por fim, face à relevância e o interesse público, solicitamos que esta matéria seja processada sob o regime de urgência, na forma de nossa Lei Orgânica, pelas razões acima expostas.

P.M. Lupércio, 23 de Março de 2.023.

.....
CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal